



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58
Site: www.mariadafe.mg.gov.br

LEI Nº 1.584, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00, altera a Lei Municipal nº 1.570/2017 (Lei do Orçamento Anual), Lei nº 1.565 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.569 (Plano Plurianual).

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé - MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao transporte rural, a ser classificado na seguinte dotação orçamentária:

Dotação		Discriminação	Valor R\$
Órgão	02	Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG	
Unidade	11	Secretaria Mun. de Obras e Vias Públicas	
Sub Unidade	00	Secretaria Mun. de Obras e Vias Públicas	
Função	26	Transporte	
Sub Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	042	Transportando o Progresso	
Atividade	2.0090	Manutenção do Serviço de Transporte Rural	
Elemento	31.90.11.00	Vencimento e vantagens – Pessoal Civil	12.000,00
Elemento	33.90.30.00	Material de Consumo	26.000,00
Elemento	33.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Total:			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.02.00-04.122-0003-2.0014 – *Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão*
31.90.11.00 – *Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil = R\$ 50.000,00*

Art. 3º - O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021 e do anexo de Metas e Prioridade da LDO/2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Patrícia Santos de Almeida Bernardo
Prefeita Municipal